



### INDICAÇÃO 2023

**Indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudo para desenvolver medidas mitigatórias ao atropelamento de fauna silvestre nas ruas, avenidas e estradas que passam próximo de áreas verdes e corredores ecológicos de nossa cidade.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal, junto à secretaria competente para que seja feito estudo para desenvolver medidas mitigatórias ao atropelamento de fauna silvestre nas ruas, avenidas e estradas que passam próximo de áreas verdes e corredores ecológicos de nossa cidade. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

### Justificativa

Nossa cidade cresceu muito, mesmo assim possui uma rica e extensa área verde, parques e praças exuberantes, bem como área rural de grande importância para a economia local, para a produção rural, agricultura familiar e orgânica do município e região. Com o crescente avanço do setor imobiliário e industrial, a população também cresceu, os loteamentos, as estradas, as rodovias, e os condomínios também acompanharam este crescimento, e com isso, cada vez mais encontramos animais silvestres próximos da área urbana.

Este fato contribui diretamente com o maior número de aparições e conseqüentemente os atropelamentos de fauna silvestre nas cidades.

Esses atropelamentos não são apenas prejudiciais para as espécies afetadas, muitos acidentes podem ser gerados a partir da colisão com animais silvestres de grande porte, causando vários prejuízos também às pessoas.

Para reverter um pouco esta situação de mortes da fauna silvestre por atropelamento, alguns países do Mundo e também cidades do Brasil, como nossa vizinha Campinas por exemplo, implantaram medidas de mitigação ao atropelamento, como por exemplo a “Passagem de Fauna”, entre outras medidas, de acordo com avaliação prévia de cada local, estudo de fauna e situação.



Segundo a doutora Fernanda Abra, especialista em ecologia de estradas, pesquisadora da Esalq e vencedora do Prêmio Future For Nature 2019, os números surpreendem em seu estudo.

Os números mostram que acidentes com animais passam longe de serem casos isolados.

Entre 2003 e 2013, a Polícia Militar Rodoviária registrou mais de 28 mil casos de acidentes do gênero nas estradas paulistas. Mas o número de bichos atropelados é ainda maior – o dado contempla apenas casos notificados ao poder público, que geralmente envolvem danos materiais ou físicos ao motorista. A anta-brasileira, maior mamífero da América Latina e ameaçada de extinção, é uma das espécies mais atingidas.

Segundo ela, é possível evitar, diminuir esses números parece um grande desafio, mas é possível com o planejamento técnico adequado. Para reduzir de vez o problema, a melhor maneira é investir em construções ambiciosas já com essa finalidade. Fernanda aponta a necessidade em montar equipes multidisciplinares de profissionais, incluindo engenheiros, ecólogos biólogos com planejamento em comum para mitigar o problema. A Partir disso, a fauna já seria levada em conta nos projetos de engenharia.

As medidas de mitigação são as estratégias adotadas nos empreendimentos rodoviários para diminuir o impacto de animais atropelados.

Há uma infinidade delas, mas sua efetividade deve ser avaliada.

As principais medidas de mitigação adotadas no exterior são o cercamento das rodovias unidas à passagem de fauna, que reduzem os atropelamentos em até 86%, de acordo com a especialista.

Mas outros meios também são sugeridos. Entre eles, estão os viadutos vegetados, sistemas de detecção animal e controle de velocidade em trechos específicos.

Nas cidades, uma boa medida de mitigação, são as passagens de fauna, aérea ou subterrâneas, são mecanismos alternativos para a travessia de animais. Funcionam como uma “passarela” ou um “túnel” para o deslocamento das espécies de uma área a outra, sem passar pela faixa de rolagem da estrada. Reduzindo assim o número de atropelamentos.

Mas antes de instalar uma passagem de fauna é necessário verificar criteriosamente a área e as espécies que irão utilizá-las. Caso seja mal planejada, a passagem pode não ser usada pelos animais e até mesmo prejudicar a sua conservação. Os comportamentos e preferências das diferentes espécies devem ser considerados no planejamento da passagem. Não há como construir uma passagem de fauna que seja adequada para todas as espécies.



### Benefícios das passagens:

1. Garante a conectividade do habitat e favorece a dispersão de diferentes espécies;
2. Reduz em curto prazo a mortalidade de animais e em longo prazo evita que tais espécies sejam extintas;
3. Garante a manutenção de florestas e outras formações vegetais que necessitam dos próprios animais para sobrevivência. Através da dispersão de frutos e polinização;
4. Reduz o ônus dos danos e perdas irreparáveis de vítimas de acidentes causados pelos atropelamentos de animais;
5. Busca um desenvolvimento sustentável com responsabilidade ambiental para a sobrevivência da biodiversidade;
6. Garante a segurança e a vida dos usuários das vias lineares que podem trafegar com segurança pelas rodovias.

A manutenção dessas estruturas de proteção à nossa fauna é de grande importância.

Sendo assim, gostaríamos da atenção do departamento competente para que seja feito estudo para desenvolver medidas mitigatórias ao atropelamento de fauna silvestre nas ruas, avenidas e estradas que passam próximo de áreas verdes e corredores ecológicos de nossa cidade, fortalecendo ainda mais o compromisso do poder público com o cuidado, proteção e preservação da fauna silvestre.

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2023.



Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 4788/2023  
10/10/2023 - 08:11  
IND 2692/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## Anexos

